

**Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Obras para a Gestão 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a Resolução CVL nº 30 de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre as premissas indispensáveis para a elaboração de metas dos Desdobramentos de metas dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, dos Ocupantes de Cargos Estratégicos e dos Líderes Cariocas;

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 03 de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados e Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no ano de 2016;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Obras;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do percentual recebido pela Secretaria, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos: a) Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Obras para o ano de 2016, publicadas no Diário Oficial de 20 de abril de 2016; b) Participação-Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016; c) Participação-Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução; d) Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2016: Somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Secretaria; e) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2016; f) Vencimento Ajustado: Vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria de acordo com a sua nota; g) Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão da Secretaria na qual o servidor está lotado.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Obras atingir nota mínima 6 (seis) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Casa Civil e será calculada conforme a seguinte composição:

### Quadro I – composição da gratificação

Nota da SMO	Parcela fixa	Parcela Variável	
		Anexo I (*)	Anexo II (**)
6	10%	0 - 3 %	0 - 7 %
7	20%	0 - 6 %	0 - 14 %
8	30%	0 - 9 %	0 - 21 %
9	40%	0 - 12 %	0 - 28 %
10	50%	0 - 15 %	0 - 35 %

(\*) de competência do titular da Secretaria Municipal de Obras, com base nas Metas Setoriais definidas para 2016.

(\*\*) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

§ 3º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Secretário de Obras, pelo respectivo Subsecretário, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

§ 4º O Gabinete, a Assessoria de Comunicação Social, a Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro e a Coordenadoria de Programas de Investimentos, unidades administrativas da SMO que não estabeleceram metas, concorrerão à distribuição da participação variável da gratificação, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Orientação CVL nº 03 de 23 de maio de 2016.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 31/01/2017.



Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretario Municipal de Obras, ouvidos os Subsecretários de Gestão e de Obras e Projetos Viários.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 26.07.2016

## ANEXO I

### METAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – GESTÃO 2016

Secretaria municipal de obras – ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso	Responsável pelo acompanhamento
1	Monitorar o cumprimento dos expedientes externos sujeitos a prazos (TCM, MPE-RJ, MPU, Requerimento de Informações da CMRJ) através de planilha.	O/ATA	Unidade de planilha	N/A	N/A	1	40,00%	Débora Lipster Hanower
2	Elaborar Manual contendo legislação acerca de procedimentos processuais para divulgação nos órgãos da SMO.	O/ATA	Unidade de manual	N/A	N/A	1	30,00%	Mônica Lucher da Silva
3	Uniformizar a utilização da identidade visual da PCRJ nos ofícios dos órgãos da Administração Direta e Indireta na SMO, conforme disposto em legislação vigente	O/ATA	% dos ofícios emitidos	N/A	N/A	100%	30,00%	Mônica Lucher da Silva

Secretaria municipal de obras – subsecretaria de GESTÃO								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso	Responsável pelo acompanhamento
1	Analisar/pré-liquidar processos de faturas	O/SUBG/CAAD	Unidade	2036	2015	1000	10,00%	Ricardo Vieira Silva
2	Analisar/emitir Declaração de Conformidade de Despesa em processos	O/SUBG/CAAD	Unidade	473	2015	160	7,50%	Ricardo Vieira Silva
3	Emitir Notas de Empenho	O/SUBG/CAAD	Unidade	852	2015	400	7,50%	Ricardo Vieira Silva
4	Reduzir o tempo de elaboração dos editais, por meio de implantação de formulário eletrônico, agilizando o envio dos processos à Procuradoria Administrativa	O/SUBG/CLI	dias	3	2015	2	12,50%	Cláudia Maria da Silva de Carvalho
5	Monitorar a finalização dos processos para lavratura de Contratos, Termos Aditivos e demais Atos Bilaterais, por meio de planilha eletrônica, de forma a otimizar a rotina.	O/SUBG/CLI	Unidade	N/A	N/A	1	12,50%	Rossana Monteiro da Costa Seixas

Secretaria municipal de obras – subsecretaria de GESTÃO								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso	Responsável pelo acompanhamento
6	Reduzir em, no mínimo, 5% o valor de 4 contratos gerenciados pela O/SUBG/ADS	O/SUBG/ADS	%	N/A	N/A	Reduzir 5%	15,00%	Marco Aurélio Marçal
7	Criar um Canal Eletrônico de Comunicação entre a Gerência de Recursos Humanos e os servidores a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à aposentadoria.	O/SUBG/ADS/GRH	Unidade	N/A	N/A	1	10,00%	André Luiz de Oliveira Gomes
8	Elaborar “Manual da Desapropriação” com os procedimentos necessários a desapropriação de imóveis.	O/SUBOP/GTS	Unidade	N/A	N/A	1	25,00%	Lânia Flach

**Secretaria municipal de obras – subsecretaria de OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Peso</b>	<b>Responsável pelo acompanhamento</b>
1	Executar a recuperação da pavimentação de 4,1 km de vias no âmbito do Bairro Maravilha Cidade Nova até jul/16	O/SUBOP/CGO	km	N/A	N/A	4,1	14,28%	Roberto Rodrigues de Oliveira
2	Executar a pavimentação de 1,7 km de vias até set/16 no âmbito do Bairro Maravilha na AP 4	O/SUBOP/CGO	km	N/A	N/A	1,7	7,15%	Sérgio Luis da Silva Aversa
3	Encaminhar ao órgão de cadastro, até outubro/16, os seguintes as builts relativos à “Duplicação das Av. Salvador Allende e Abelardo Bueno”: geométrico, drenagem e estrutural das 06 pontes e 03 viadutos	O/SUBOP/CGO	unidade	N/A	N/A	11	7,15%	Sérgio Luis da Silva Aversa
4	Executar 41 km de vias até set/16 no âmbito do Bairro Maravilha Oeste na AP 5	O/SUBOP/CGO	km	N/A	N/A	41	14,28%	Luis Roberto Vilena do Pilar Cobra
5	Encaminhar ao órgão de cadastro, até outubro/16, os seguintes as builts relativos à “Tronsoeste - Lote 0”: geométrico, drenagem e estrutural da ponte sobre o Canal de Marapendi.	O/SUBOP/CGO	unidade	N/A	N/A	3	7,15%	Eduardo Fagundes Carvalho

**Secretaria municipal de obras – subsecretaria de OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso	Responsável pelo acompanhamento
6	Encaminhar ao órgão de cadastro, até outubro/16, os seguintes as built relativos à “Transolímpica”: geométrico, drenagem e estrutural das 05 pontes, 09 viadutos, 02 túneis e 07 passarelas	O/SUBOP/ CGO	unidade	N/A	N/A	25	7,15%	Eduardo Fagundes Carvalho
7	Concluir as obras de implantação da passarela definitiva, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, em frente ao condomínio Rio 2, no período de 01/10/2016 a 31/12/2016	O/SUBOP/ CGP	%	N/A	N/A	100%	5,00%	Maria Annina Miceli Varela
8	Desmontar 4 passarelas provisórias, instaladas sobre as Avenidas Embaixador Abelardo Bueno e Salvador Allende, no período de 01/10/2016 a 31/12/2016	O/SUBOP/ CGP	unidade	N/A	N/A	4	5,00%	Maria Annina Miceli Varela
9	Atualizar e publicar em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do o Caderno de Instruções Viárias, até 31/12/2016.	O/SUBOP/ CGP	unidade	N/A	N/A	1	4,28%	Maria Annina Miceli Varela

Secretaria municipal de obras – subsecretaria de OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso	Responsável pelo acompanhamento
10	Analisar e aprovar os Itens Especiais (IE's), em regime diferenciado, para as obras emergenciais de conclusão da construção do Centro de Tênis dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO 2016 até julho de 2016	O/SUBOP/ GCO	unidade	N/A	N/A	235	4,28%	Jessick Isabelle Trairi
11	Analisar e aprovar os Itens Especiais (IE's), em regime diferenciado, para as obras emergenciais de conclusão da construção do Velódromo dos Jogos olímpicos e Paralímpicos RIO 2016 até julho de 2016	O/SUBOP/ GCO	unidade	N/A	N/A	330	4,28%	Jessick Isabelle Trairi
12	Analisar e aprovar os Itens Especiais (IE's), em regime diferenciado, para as obras das Instalações Esportivas de Deodoro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO 2016 até julho de 2016	O/SUBOP/ GCO	unidade	287	set/2015	490	5,72%	Jessick Isabelle Trairi

**Secretaria municipal de obras – subsecretaria de OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Peso</b>	<b>Responsável pelo acompanhamento</b>
13	Elaborar e/ou atualizar 5 normas referentes a serviços, ensaios e materiais de pavimentação para o Banco de normas de Pavimentação da PCRJ	O/SUBOP/ GTP	unidade	4	2015	5	14,28%	Leonardo Santana Cavalcanti

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**

HABILIDADES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO	Possui amplo conhecimento para realização das tarefas inerentes ao cargo e a todas as atividades desenvolvidas.	
INICIATIVA	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações.	
PRODUTIVIDADE	Executa as tarefas delegadas, cumprindo os prazos determinados.	
QUALIDADE	Realiza suas tarefas com exatidão, correção e clareza.	
COMPROMETIMENTO	É comprometido com suas obrigações, respondendo integralmente, por elas.	
MÉDIA FINAL		

Pontuação:

Satisfatório: 5 pontos

Regular: 3 pontos

Insatisfatório: 1 ponto

Insuficiente: 0 pontos